

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 16h13

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595, de 2012
--------------------	---

Deputado Pardnerney Avelino - Democratas/AM	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

595/2012: Acrescente-se o seguinte parágrafo 6º ao art. 8º da Medida Provisória nº

“Art.8º

§ 6º - Caberá recurso para a ANTAQ, no prazo de dez dias, contra qualquer decisão que importe na aplicação de sanções ou na cassação de autorização.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda aditiva tem por objetivo garantir ao investidor privado o direito ao contraditório e à ampla defesa, na via administrativa, contra atos do órgão regulador que importem na aplicação de sanções ou na cassação de autorização.

Tal medida se justifica nas situações em que o descumprimento dos cronogramas de investimento se dá por motivos justificados ou por circunstâncias alheias ao domínio do investidor privado.

PARLAMENTAR